



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 106/2022
Modalidade: Pregão Presencial N° 22/2022
Data de Abertura da Licitação ...: 13 de Junho de 2022.
Data de Abertura das Propostas ...: 30 de Junho de 2022.
Horário: 08:30

Objetivo: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de serviço para qualificação do sistema ESUS, Sistema de Business Intelligence (BI) para análise quali-quantitativa automática de dados do sistema e-SUS APS.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
03 - Prazo de entrega das propostas: 30/06/2022
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
05 - Condições de Pagamento: Mensalmente até o 10° (décimo) dia útil
06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, **GABRIEL JEVINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 2778/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **30/06/2022** às **08:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1. seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de serviço para qualificação do sistema ESUS, Sistema de Business Intelligence (BI) para análise quali-quantitativa automática de dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

do sistema e-SUS APS.

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
------	--------	------------	-----	---------------

1	28563	1,0000	UN	Prestação de Serviço
---	-------	--------	----	----------------------

A empresa contratada deverá ofertar juto ao município aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde o serviço de suporte técnico operacional de médio-longo prazo contemplando:

Plataforma para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do Previne Brasil, de produção e da Rede Bem Cuidar ;

Curso disponível em plataforma com ênfase no sistema e-SUS APS PEC, Território, e-Gestor e frente aos indicadores de desempenho do Previne Brasil, e medidas protetivas de dados do e-SUS APS, durante o período de validade do Contrato;

Suporte remoto EAD para abordagem de dúvidas relacionadas ao sistema e-SUS APS PEC via plataforma e help desk.

Apresentação introdutória para nivelamento dos profissionais da APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso;

Atividade presencial com a equipe de gestão e saúde para aprimoramento do processo;

Notificações sobre mudanças na estratégia e-SUS APS, durante o período contratual para coordenadores e gestores via aplicativo de transmissão;

Disponibilidade de Reuniões com a equipe de gestão via videoconferência e presencial para apoio durante o processo;

Certificados de participação para profissionais e gestores referente à qualificação;

Prestação de contas de serviço.

2.2 Da descrição Técnica da contratação:

Do Sistema de Business Intelligence (BI) para análise quali-quantitativa automática de dados do sistema e-SUS APS:

2.2.1) Dashboard para gestão da informação que forneça dados de acompanhamento e exibição de indicadores chave de performance com métricas e dados diários que contemplem absenteísmo de consultas; proporção do fluxo de atendimentos por meio de dados quanti-quali; razão de sexo da demanda de atendimento; proporção de faixas etárias da demanda; carga de demanda dos atendimentos por estabelecimento de saúde; profissionais com maiores atendimentos diários; registros quantitativos de maiores encaminhamentos para especialidades; monitoramento mensal de atendimentos relacionados ao programa Informatiza AP conforme CBO válido para composição de equipe mínima via Portaria nº 60 de 26 de Novembro de 2020; análise de importação do arquivo XML21; monitoramento de transmissão de lotes à base do SISAB; e que possam ser exportados em formato PNG, JPG, PDF e XLS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2.2.2) Possibilidade de exibição única/em separado do Dashboard em monitor para acompanhamento;

2.2.3) Análise cadastral quanti-quali de cadastros de prontuários de atendimentos que possibilitem a identificação de cadastros duplicados; obtidos; cidadãos que estão em áreas não adstrita; cidadãos em área adstrita da APS; dados de identificação; idade; sexo; contato; município e local de residência; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.4) Análise cadastral quanti-quali de cadastros de prontuários com dados obrigatórios de cadastramento não preenchidos e que propiciem a identificação desse cadastramento em território adstrito da APS por equipe; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição;

2.2.5) Análise cadastral quanti-quali de cadastros de prontuário que possibilitem a identificação de vinculação com equipe de Atenção Primária e que contenha dados que de identificação do cidadão; contato telefônico; naturalidade; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.6) Análise cadastral quanti-quali de cadastros domiciliares que possibilitem a identificação de domicílios pertencentes ao território adstrito da APS e núcleo familiar residente, além de dados de localização dos imóveis por micro; tipologia; logradouro; número do imóvel; estabelecimento de saúde e equipe pertencente ao cadastro; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.7) Análise cadastral quanti-quali de cadastramento populacional do território adstrito da APS que possibilite a identificação e monitoramento de cidadãos por meio de dados que contemplem estabelecimento de saúde, equipe e micro área de referência; nome do individuo cadastrado e dados de identificação; idade e faixa etária; sexo; raça/cor; meio de contato; vinculação com núcleo familiar; data de cadastramento; com possibilidade de personalização de exibição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.8) Análise cadastral quanti-quali de cadastramento populacional do território adstrito da APS que possibilite somente a identificação de cadastros com dados inconsistentes de vinculação com núcleo familiar; inexistência de informação de meio de contato; inexistência de documento de identificação; cadastro não vinculado em micro área; filiação materna; data de cadastramento; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.9) Relatório contendo lista de pessoas que compõem o Indicador de Desempenho 01 do Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 - - conforme critérios de inclusão por registro clínico contendo: dados de identificação, idade, data de inclusão da condição no indicador, registro da data de DUM, semana gestacional na primeira consulta de pré-natal, quantidade de pré-natais realizados, equipe de vinculação e status de inclusão no numerador compreendendo que o registro tenha atendido aos critérios exigidos, com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.10) Relatório contendo lista de pessoas que compõem o Indicador de Desempenho 02 do Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 - - conforme critérios de inclusão por registro clínico contendo: dados de identificação, idade, data de inclusão da condição no indicador, data de solicitação de sorologia de sífilis e HIV e de testes rápidos de sífilis e HIV, equipe de vinculação e status de inclusão no numerador compreendendo que o registro tenha atendido aos critérios exigidos, com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.11) Relatório contendo lista de pessoas que compõem o Indicador de Desempenho 03 do Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 - conforme critérios de inclusão - ter registro clínico de primeira consulta de pré-natal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

contendo: dados de identificação, idade, data do primeiro pré-natal realizado, data de última consulta odontológica, equipe de vinculação e status de inclusão no numerador compreendendo que o registro tenha atendido aos critérios exigidos, com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.12) Relatório contendo lista de mulheres entre 25 e 64 anos que compõem o Indicador de Desempenho 04 do Previnhe Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 - com: dados de identificação, idade, data de realização do último procedimento de citopatológico com período retroativo de no máximo 03 anos, equipe de vinculação e status de inclusão no numerador compreendendo que o registro tenha atendido aos critérios exigidos, com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.13) Relatório contendo lista de crianças menores de 01 ano que compõem o Indicador de Desempenho 05 do Previnhe Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 - com: dado de identificação, idade, registro de terceira dose do imunobiológico poliomielite inativada e de Pentavalente, equipe de vinculação e status de inclusão no numerador compreendendo que o registro tenha atendido aos critérios exigidos, com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.14) Relatório contendo lista de cidadãos que compõem o Indicador de Desempenho 06 do Previnhe Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 - conforme critérios de inclusão - ter registro clínico referente à Hipertensão - com: dados de identificação, data de inclusão da condição de hipertensão no prontuário, data de registro de Pressão Arterial via método SOAP no penúltimo e último semestre, quantitativo de aferições de Pressão Arterial em cada semestre, equipe de vinculação e status de inclusão no numerador compreendendo que o registro tenha atendido aos critérios exigidos, com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2.2.15) Relatório contendo lista de cidadãos que compõem o Indicador de Desempenho 07 do Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 - conforme critérios de inclusão - ter registro clínico referente à Diabetes - com: dados de identificação, data de inclusão da condição de Diabetes no prontuário, data da última solicitação de hemoglobina glicada com período máximo de 12 meses retroativos, data de resultado do exame de hemoglobina glicada, equipe de vinculação e status de inclusão no numerador compreendendo que o registro tenha atendido aos critérios exigidos, com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.16) Projeção do Indicador Sintético Final (ISF) do Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 - a nível local, com base nos dados registrados no Prontuário Eletrônico frente aos indicadores de desempenho;

2.2.17) Análise quali-quantitativa referente aos agendamentos de consultas e absenteísmos de cidadãos que possibilite a identificação e pesquisa por meio de data do atendimento agendado; nome do cidadão; documento de identificação; idade; sexo; contato telefônico; profissional de referência agendado; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.18) Análise quali-quantitativa referente às Visitas Domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde que possibilite a identificação e pesquisa por meio de dados de data da realização da visita; micro área de referência; profissional visitador; nome do cidadão; documento de identificação; motivo de visita; coleta de dados referente ao programa Saúde com Agente (PA, temperatura, Glicemia); desfecho de visita; turno de realização da visita; faixa etária visitada; meio utilizado para registro de visita; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.19) Análise quanti-qualitativa de atendimentos não finalizados e pendentes que possibilite o rastreamento desses atendimentos por estabelecimento de saúde; data do atendimento; cidadão atendido; status do atendimento; profissional de referência para o atendimento; com possibilidade de personalização de exibição desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.20) Análise quanti-quali de produção de atendimentos realizados que contemple dados de data e período do atendimento, estabelecimento de saúde, equipe de saúde, categoria e profissional que realizou o atendimento; tipo de atendimento realizado, local de atendimento; nome do cidadão; documento de identificação; idade; sexo, com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.21) Análise quanti-quali de produção de Atividades Coletivas que possibilite a identificação da data de realização; estabelecimento e equipe que realizou; profissional responsável e seus dados de identificação; código de INEP onde foi realizado - quando houver -; quando atividade relacionada ao Programa Saúde na Escola (PSE) se foi do tipo Educação e/ou Saúde; tipo principal de atividade registrada; quantidade de participantes; procedimentos relacionados ao SIGTAP preenchimentos; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.22) Análise quanti-quali de produção de Atividades Coletivas que possibilite a identificação da data de realização; estabelecimento e equipe que realizou; turno realizado; estabelecimento educacional registrado; quando atividade relacionada ao Programa Saúde na Escola (PSE) se foi do tipo Saúde; temas e práticas registradas e se houve registro de atividade relacionada ao SARS-CoV-2; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.23) Relatório quanti-quali relacionado aos procedimentos de média complexidade do SIGTAP registrados em atendimentos dos profissionais que possibilite a identificação e pesquisa desses registros contemplando todos os campos necessários para preenchimento no Boletim de Produção Ambulatorial em forma Consolidada; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.24) Relatório quanti-quali relacionado aos procedimentos de média complexidade do SIGTAP registrados em atendimentos dos profissionais que possibilite a identificação e pesquisa desses registros contemplando todos os campos necessários para preenchimento no Boletim de Produção Ambulatorial em forma Individualizada; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.25) Análise quali-quantitativa de encaminhamentos para Especialidades realizados pelos profissionais em atendimentos que possibilite a identificação e pesquisa desses dados por data e período de encaminhamento; profissional que encaminhou; nome do cidadão; documento de identificação; idade; sexo; categoria e especialidade encaminhada, classificação registrada; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.26) Relatório que possibilite o monitoramento de transmissão de dados via lotes criados no e-SUS APS à base do SISAB com o status de envio; numeração de lote e data enviada;

2.2.27) Análise quali-quantitativa de solicitações de exames realizadas nos atendimentos pelos profissionais que possibilite a identificação e pesquisa desses dados por data e período de atendimento; estabelecimento e equipe de referência; profissional solicitante; nome do cidadão; documento de identificação; idade; sexo; exame requisitado; status de inserção de resultado da requisição; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.28) Análise quali-quantitativa de imunobiológico aplicados e registrados que possibilite a identificação e pesquisa por data e período aplicado; estabelecimento e equipe de referência, profissional; nome do cidadão; documento de identificação; idade; sexo; imunobiológico aplicado; dose aplicada; fabricante do imunobiológico; lote; condição do indivíduo relacionada à gravidez ou doença infecciosa; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.29) Análise quali-quantitativa de imunobiológico aprazado que possibilite a identificação e pesquisa por data e período aprazado; estabelecimento e equipe de referência; profissional; nome do cidadão; documento de identificação; idade; sexo; imunobiológico aprazado; dose aprazada; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.30) Relatório de lotes de imunobiológico cadastrados e ativos que possibilite a identificação e pesquisa por data e período de validade; nome do imunobiológico; lote; fabricante; status de cadastramento; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.31) Relatório que possibilite o monitoramento de critérios do programa Informatiza APS mediante atendimentos de categorias vinculadas à composição de equipe mínima estipulada pela Portaria nº 60 de 26 de Novembro de 2020, contendo dados de período de atendimento, categoria e quantificação consolidada com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.32) Relatório que possibilite o monitoramento de critérios de incentivo de Ações Estratégicas e custeio vinculadas aos Agentes Comunitários de Saúde no Programa Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -;

2.2.33) Relatório que possibilite a identificação e parametrização de validação de dados de profissionais enviados à base do SISAB mediante Nota Técnica Explicativa de Validação de dados do SISAB publicada e disponível através da Secretaria De Atenção Primária À Saúde contendo informações relativas ao cadastramento profissional - nome, equipe, documento de identificação, categoria, segregados por estabelecimentos e equipes de saúde; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

personalizada desses dados;

2.2.34) Análise quali-quantitativa de procedimentos realizados durante os atendimentos dos profissionais que permita a identificação e pesquisa mediante data e período de atendimento; equipe de saúde; categoria e nome do profissional; turno; nome do cidadão; documento de identificação; sexo; procedimento; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.35) Análise quali-quantitativa de procedimentos odontológicos realizados durante os atendimentos dos profissionais que permita a identificação e pesquisa mediante data e período de atendimento; estabelecimento e equipe de saúde; categoria e nome do profissional; turno; nome do cidadão; documento de identificação; sexo; procedimento e complexidade; com possibilidade de personalização de exibição desses dados, possibilidade de exportação em PDF, Excel, CSV e Impressão, possibilidade de pesquisa e filtro em campos de exibição e possibilidade de geração de tabela dinâmica para tabulação quantitativa personalizada desses dados;

2.2.36) Análise gráfica de agendamentos de consultas e absenteísmos de cidadãos que possibilite a identificação percentual e quantitativa dessas informações com segregação de dados por profissional e sexo; com possibilidade de filtragem por período, status do agendamento e profissional agendado e exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.37) Análise gráfica de Visitas Domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde que possibilite a identificação percentual e quantitativa dessas informações com segregação de dados por profissional; turno; equipe; micro área; faixa etária; desfecho de visita; com possibilidade de filtragem por período, equipe; micro área; profissional; faixa etária; desfecho; e exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.38) Análise gráfica dos atendimentos pelos profissionais que possibilite a identificação percentual e quantitativa dessas informações com segregação de dados por profissional; tipo de atendimento; local de atendimento; categoria profissional; equipe; sexo; com possibilidade de filtragem por período, equipe; profissional; tipo de atendimento; local de atendimento; e exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.39) Análise gráfica dos atendimentos realizados pelos profissionais onde ocorreu emissão de atestado que possibilite a identificação quantitativa dessas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

informações segregada por profissional com possibilidade de filtragem por período, profissional emissor; status de impressão do atestado e exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.40) Análise gráfica de Atividades Coletivas realizadas pelos profissionais que possibilite a identificação percentual e quantitativa dessas informações com segregação por estabelecimento de realização; equipe; com possibilidade de filtragem por período, equipe e estabelecimento e exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.41) Histograma populacional que mostre a distribuição de diferentes grupos etários por sexo na composição da população mediante cidadãos com cadastro territorial; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.42) Análise gráfica populacional que mostre a distribuição de cidadãos por sexo e raça na composição da população mediante cidadãos com cadastro territorial; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.43) Análise gráfica populacional que mostre a distribuição de diferentes grupos etários na composição da população mediante cidadãos com cadastro simplificado; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.44) Análise gráfica quantitativa comparativa de cadastros simplificados e cadastros territoriais mediante a utilização ou não do documento de CPF em fichas cadastrais com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.45) Análise gráfica quantitativa de causas atendidas/problemas detectados em atendimentos mediante o registro da Classificação Internacional da Atenção Primária, com possibilidade de filtragem por período; equipe; faixa etária; sexo; problema avaliado; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.46) Análise gráfica quantitativa de causas atendidas/problemas detectados em atendimentos mediante o registro da Classificação Internacional de Doenças, com possibilidade de filtragem por período; equipe; faixa etária; sexo; problema avaliado; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.47) Análise gráfica percentual e quantitativa de encaminhamentos para Especialidades realizados durante os atendimentos pelos profissionais com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

filtragem de dados por período; profissional; sexo; especialidade sisreg; classificação gerada; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.48) Análise gráfica percentual e quantitativa de solicitações de exames geradas pelos profissionais durante os atendimentos com filtragem de dados por período; estabelecimento; equipe; profissional; exame solicitado; sexo; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.49) Análise gráfica percentual e quantitativa de imunobiológico aplicados com segregação de dados por imunobiológico, dose aplicada; profissional. idade; sexo; estabelecimento; filtragem de dados por período de aplicação, estabelecimento, equipe, profissional, idade, sexo, imunobiológico, dose, fabricante, lote; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.50) Análise gráfica percentual e quantitativa de procedimentos realizados durante os atendimentos dos profissionais com segregação de dados por procedimento, profissional, sexo; filtragem de dados por período de atendimento, equipe, profissional, procedimento, sexo; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.51) Análise gráfica percentual e quantitativa de procedimentos odontológicos realizados durante os atendimentos dos profissionais com segregação de dados por procedimento, profissional, sexo; filtragem de dados por período de atendimento, equipe, profissional, procedimento, complexidade, idade; com possibilidade de exportação do gráfico e seus dados em formato PNG, JPG, PDF, SVG, XLS;

2.2.52) Possibilidade acesso mediante login e senha e de cadastramento de usuários para utilização do sistema de BI e alteração de senha pelo usuário;

2.2.53) Possibilidade de verificação de log de usuários logados no sistema de BI;

2.2.54) Possibilidade de criação de grupos e gerenciamento de acesso de informações individualizado por grupo;

2.2.55) Possibilidade de migração de usuário entre os grupos criados para acessos personalizados;

2.2.56) Sistema responsivo para possibilidade de acesso ao sistema de BI mediante aparelho mobile;

2.2.57) Possibilidade de acesso externo pelos profissionais, gestores e usuários cadastrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2.2.58) Relatório que possibilite o monitoramento do bloco Gestão e Processo de Trabalho, da Rede Bem Cuidar RS, referente ao objetivo relacionado ao cadastramento populacional;

2.2.59) Relatório que possibilite o monitoramento do bloco Gestão e Processo de Trabalho, da Rede Bem Cuidar RS, referente ao objetivo de Qualificação de fluxos, processos de trabalho e cuidado;

2.2.60) Relatório que possibilite o monitoramento do bloco Gestão e Processo de Trabalho, da Rede Bem Cuidar RS, referente ao objetivo relacionado à estratificação de Risco e cuidado em saúde;

2.2.61) Relatório que possibilite o monitoramento do bloco Gestão e Processo de Trabalho, da Rede Bem Cuidar RS, referente ao objetivo relacionado ao Atendimento Domiciliar;

2.2.62) Relatório que possibilite o monitoramento do bloco Gestão e Processo de Trabalho, da Rede Bem Cuidar RS, referente ao objetivo relacionado ao Acolhimento da APS para pessoa Idosa;

2.3. Do apoio educacional visando qualificação municipal frente ao e-SUS APS e Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -;

1. Plataforma de ensino com cursos que compreendam conteúdos didáticos (videoaulas, materiais de apoio) referente ao Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -, e-Gestor, sistema e-SUS APS, sistema e-SUS Território, e-SUS Atividade Coletiva, sistema de business intelligence;
2. Possibilidade de cadastramento de profissionais e gestores municipais no ambiente de ensino;
3. Possibilidade de emissão de certificados para os profissionais e gestores referente aos cursos de modo automático conforme nota avaliativa;
4. Possibilidade de acesso em qualquer local e horário;
5. Conteúdo didático atualizado periodicamente a cada nova versão que modifique ou crie funcionalidade nova no e-SUS APS;
6. Conteúdo didático atualizado periodicamente a cada ciclo do Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -;
7. Suporte remoto para dúvidas abrangentes ao e-SUS e Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -

2.4 Do apoio à gestão municipal

1. Disponibilidade de reuniões remotas com a equipe de gestão para discussão sobre pontos relacionados ao e-SUS APS e Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2. Disponibilidade de reuniões presencial com a equipe de gestão para discussão sobre pontos relacionados ao e-SUS APS e Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -;
3. Apoio na interpretação de dados disponibilizados na plataforma de monitoramento e Portarias relacionadas ao e-SUS APS e Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -;
4. Orientação para adequação cadastral da base do CNES visando regras do Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -;
5. Notificações sobre mudanças elencadas nas versões do sistema e-SUS APS PEC e Território e portarias relacionadas ao e-SUS APS e Previne Brasil - ciclo padronizado do ano de 2022 -;
6. Envio mensal de planilha estatística de projeção de metas para alcance de indicadores de desempenho;
7. Programação de geração automática de backup do sistema e-SUS APS em sistema Windows;

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser enviada via e-mail para: licitacao@paulobento.rs.gov.br

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 22/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 22/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (Modelo-Anexo V) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

decrecente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) Atestados de qualificação técnica fornecido por pelo menos dois contratantes que o licitante forneceu serviços similares ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

licitado de forma satisfatória.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII - DO PRAZO E DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

12.1. O fornecimento do serviço hora licitado será iniciado após a assinatura do instrumento contratual em um prazo máximo de 8 (oito) dias.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado Mensalmente até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do relatório dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de e Vigilância Sanitária, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2407.3.3.90.40.21.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento - RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV - Declaração de Habilitação

V - Modelo de proposta financeira.

VI - Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 13 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 22/2022

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 22/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 22/2022**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, Processo Licitatório n°.106/2022 Pregão Presencial n°22/2022 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 106/2022

Modalidade: Pregão Presencial N° 22/2022

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	<p>Prestação de Serviço</p> <p>A empresa contratada deverá ofertar juto ao município aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde o serviço de suporte técnico operacional de médio-longo prazo contemplando:</p> <p>Plataforma para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do Previne Brasil, de produção e da Rede Bem Cuidar ; Curso disponível em plataforma com ênfase no sistema e-SUS APS PEC, Território, e-Gestor e frente aos indicadores de desempenho do Previne Brasil, e medidas protetivas de dados do e-SUS APS, durante o período de validade do Contrato;</p> <p>Suporte remoto EAD para abordagem de dúvidas relacionadas ao sistema e-SUS APS PEC via plataforma e help desk.</p> <p>Apresentação introdutória para nivelamento dos profissionais da APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso;</p> <p>Atividade presencial com a equipe de gestão e saúde para aprimoramento do processo;</p> <p>Notificações sobre mudanças na estratégia e-SUS APS, durante o período contratual para coordenadores e gestores via aplicativo de transmissão;</p> <p>Disponibilidade de Reuniões com a equipe de gestão via videoconferência e presencial para apoio durante o processo;</p> <p>Certificados de participação para profissionais e gestores referente à qualificação;</p> <p>Prestação de contas de serviço.</p> <p>Valor de Referência: 1.424,0000</p> <p>Marca: _____</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....:

-Telefone

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão n° **22/2022**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: